

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte e cinco dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Lucimário Paulino Machado**, onde estiveram presentes também os membros, **Helaine Cabral de Melo Lima**, **Cídini Barbosa de Souza**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 470, de 06 de abril de 2021, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Lucimário Paulino dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

PROCESSO(s) n°(s): 163 e 164/2022

REQUERENTE: João Pereira da Silva

TIPO: Reforma com acréscimo de área e aceite-se.

LOCALIZAÇÃO: Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, Lote 01, Quadra E, Loteamento Santo Antônio, Garanhuns/PE.

ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade - ZAD; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS $N_p = [(L + RP1 + RP2) / 3] + AB$	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA RS		CÁLCULOS OUTORGA - N° PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	11,80
Área do Terreno (M2)	232,50	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	249,48	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (RS)	137.307,52	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	16,98	Número de Pavimentos (NP)	3,93
Valor por Metro Quadrado (RS)	590,57		
Valor Área Excedente (RS)	10.027,88		
Fator de Planejamento (0,50)	5.013,94		
Fator de Redução (0,60)	3.008,36		
Fator de Correção (0,75)	2.256,27		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	1.353,76		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	1.805,02		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	2.256,27		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de n°(s) 163 e 164/2022, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 1.353,76 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

PARCELADO - R\$ 1.805,02 (um mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos); ou

OFERTA DE BENS E SERVIÇOS - R\$ 2.256,27 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

_____ X _____

PROCESSO(s) n°(s): 229 e 230/2022 SIOSP

REQUERENTE: Adécio José Bernardino

TIPO: Legalização e Habite-se.

LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada XII, s/n, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Lote 21, Quadra Q, Loteamento Vale das Acácias.

ZONA/PDP: Zona de Transição – ZT, cujo loteamento foi aprovado em 15.07.2008, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS $N_p = [(L + RP1 + RP2) / 3] + AB$	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA RS		CÁLCULOS OUTORGA - N° PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (M2)	302,00	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	362,00	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (RS)	130.781,11	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	60,00	Número de Pavimentos (NP)	3,33
Valor por Metro Quadrado (RS)	433,05		
Valor Área Excedente (RS)	25.983,00		
Fator de Planejamento (0,50)	12.991,50		
Fator de Redução (0,60)	7.794,90		

Fator de Correção (0,75)	5.846,18		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	3.507,71		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	4.676,94		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	5.846,18		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **229 e 230/2022 SIOSP**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se uma das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA – R\$ 3.507,71 (três mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos);

PARCELADO - R\$ 4.676,94 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos); ou

OFERTA DE BENS E SERVIÇOS - R\$ 5.846,18 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

 X

PROCESSO(s) nº(s): 397 e 398/2021

REQUERENTE: Edmilton Pereira Pita.

TIPO: Reforma com acréscimo.

LOCALIZAÇÃO: Av. Frei Caneca nº 406, Bairro de Heliópolis.

ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade - ZAD; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS $N_p = [(L \cdot L + RP1 + RP2) / 3] + AB$	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	14,70
Área do Terreno (M2)	229,45	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	460,76	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R\$)	222.984,10	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	231,31	Número de Pavimentos (NP)	4,90
Valor por Metro Quadrado (R\$)	971,82		
Valor Área Excedente (R\$)	224.791,69		
Fator de Planejamento (0,50)	112.395,84		
Fator de Redução (0,60)	67.437,51		
Fator de Correção (0,75)	50.578,13		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	30.346,88		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	40.462,50		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	50.578,13		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **397 e 398/2021**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 04 (quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se uma das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 30.346,88 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

PARCELADO - R\$ 40.462,50 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); ou

OFERTA DE BENS E SERVIÇOS - R\$ 50.578,13 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO

Presidente

HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA

Membro

CÍDINI BARBOSA DE SOUZA

Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D126A0F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/08/2022. Edição 3162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>